



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- ERRATA - DECRETO FINANCEIRO Nº 95 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 344.292,13 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 17/2023 - EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, OS SENHORES EVERSON VICENTE PINHEIRO LISBOA E ALLANA DE CARVALHO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 18/2023 - NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II, DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, OS SENHORES EVERSON VICENTE PINHEIRO LISBOA E ALLANA DE CARVALHO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 19/2023 - EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, O SR. FAGNER ALMEIDA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 20/2023 - NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I, DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, O SR. FAGNER ALMEIDA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 95 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 344.292,13 (Trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e treze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 438 de 02 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 344.292,13 (Trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e treze centavos) a saber:

Dotações Suplementares

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	310.000,00
Total por Ação:	310.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	310.000,00

028888 - Encargos Especiais do Município

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	34.292,13
Total por Ação:	34.292,13
Total por Unidade Orçamentária:	34.292,13
Total Suplementado:	344.292,13

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.117 - Comemoração de Festividades





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
Total por Ação:	240.000,00
2.211 - Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	310.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	34.292,13
Total por Ação:	34.292,13
Total por Unidade Orçamentária:	34.292,13

Total Anulado:	344.292,13
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 30 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2022.

 :

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15



**PORTARIA Nº 17/2023**

Exonera do cargo de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Governo, os Senhores **Everson Vicente Pinheiro Lisboa** e **Allana de Carvalho Neves** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Governo, os Senhores **Everson Vicente Pinheiro Lisboa**, CPF 053.470.935-44 e **Allana de Carvalho Neves**, CPF 075.861.235-43.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**PORTARIA Nº 18/2023**

Nomeia para o cargo de Assessor Especial Nível II, da Secretaria de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, os Senhores **Everson Vicente Pinheiro Lisboa** e **Allana de Carvalho Neves** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear para o cargo de Assessor Especial Nível II, da Secretaria de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, os Senhores **Everson Vicente Pinheiro Lisboa**, CPF 053.470.935-44 e **Allana de Carvalho Neves**, CPF 075.861.235-43.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**PORTARIA Nº 19/2023**

Exonera do cargo de Assessor Especial Nível I, da Secretaria Municipal de Governo, o Sr. **Fagner Almeida Rocha** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar do cargo de Assessor Especial Nível I, da Secretaria Municipal de Governo, o Sr. **Fagner Almeida Rocha**, CPF 036.824.685-01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



**PORTARIA Nº 20/2023**

Nomeia para o cargo de Assessor Especial Nível I, da Secretaria de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, o Sr. **Fagner Almeida Rocha** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Nomear para o cargo de Assessor Especial Nível I, da Secretaria de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, o Sr. **Fagner Almeida Rocha**, CPF 036.824.685-01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2023.

Pedro Dias da Silva
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A79B-BF3F-29B2-F59B-78D2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A79B-BF3F-29B2-F59B-78D2



Hash do Documento

8062cdf01067313d3d1caec28608dd58daffc270f335c7eee11464670323471d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/01/2023 10:56 UTC-03:00